

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018
DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E PARDOS

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura do Natal, no uso de suas atribuições legais, através da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 998/2018-GS/SEMAD, de 31 de julho de 2018, obedecendo a Lei Municipal nº 6.597/15 e a Lei Federal nº 12.990/14 e o que aduz o Edital nº 001/2018 – SEMAD – SMS, em seu item 4.1.13, resolve convocar os candidatos abaixo relacionados, observando as seguintes determinações:

1. Para concorrer à reserva de vaga, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
2. A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
3. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
4. O candidato deverá assinar formulário padrão, em que se declare pessoa negra ou parda (autodeclaração) e apresentar 1 (uma) foto 3x4, colorida, fundo branco sem retoques, photoshop ou similares.
5. Fica facultativo ao Candidato convocado, apresentar outros documentos comprobatórios acerca da sua autodeclaração de negro ou pardo.
6. A avaliação da Comissão Especial quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos:
 - a) a informação prestada no ato de inscrição quanto à condição de negro;
 - b) a declaração assinada pelo candidato no curso de ações afirmativas quanto à condição de negro; e
 - c) o fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.
7. O candidato será considerado não enquadrado na condição de negro ou pardo nos seguintes casos:
 - a) não comparecer à entrevista;
 - b) não assinar a autodeclaração;
 - c) a Comissão considerar, por decisão unânime, o não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato;

8. Sobrevindo decisão unânime que não reconheça a condição de negro, o candidato será eliminado do certame, sendo assegurado o direito de recurso da decisão, em conformidade com o parágrafo único do Art. 2º da Lei n. 12.990/14.

9. A Comissão Especial elaborará parecer individualizado acerca dos critérios de fenotípia do candidato;

10. O candidato que desejar interpor recurso contra o parecer da comissão especial poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação da relação nominal no sítio da Comperve, observando os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;

b) preencher, integralmente, o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

c) enviar, eletronicamente, o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação;

11. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

12. Na hipótese de a Banca constatar falsidade na declaração feita pelo candidato, poderá ser enviada a documentação à Polícia Civil para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação penal vigente.

13. O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos de cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que definem a raça negra.

14. A avaliação da comissão especial quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este concurso.

15. Os Candidatos serão convocados por ordem alfabética, independente do cargo concorrido/disputado, para se apresentarem na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 08h00min às 12h00min, nas datas predefinidas nesta convocação. Não será aceito/permitido o comparecimento dos Candidatos em data e hora distinta da convocada.

AVALIADORES

MATRÍCULA:

ASSINATURA:

MATRÍCULA:

ASSINATURA:

MATRÍCULA:

ASSINATURA:

LOCAL:

DATA:

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA
RESERVA DE VAGAS PARA OS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade no _____, expedido pelo _____, e inscrito(a) no CPF sob o no _____, candidato(a) aprovado(a) para o cargo de _____, na área de conhecimento/disciplina _____, objeto do Edital nº 001/2018 – SEMAD – SMS, figurando na _____ª posição da classificação correspondente às vagas de ampla concorrência e na _____ª posição da classificação correspondente às vagas reservadas aos candidatos Negro e Pardos no Concurso Público para ingresso no Quadro Permanente da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Natal, apresento minha DESISTÊNCIA DA CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS E PARDAS efetivada no ato da inscrição no certame, de acordo com a Lei no 6.597/2015, de 18 de dezembro de 2015 e Lei Federal 12.990, de 09 de junho de 2014.

Assinatura

Natal, ____ de _____ de 2018.

**ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

**ANEXO I
AUTODECLARAÇÃO**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA**

